

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 68, de 2015, que “Submete à apreciação do Senado Federal, em observância ao disposto no artigo 130-B, inciso XII, da Constituição Federal, o nome do advogado LUIZ CLÁUDIO SILVA ALLEMAND, escolhido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para compor o Conselho Nacional de Justiça”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 8 de julho de 2015, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 68, de 2015, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor LUIZ CLÁUDIO SILVA ALLEMAND, para exercer o cargo de Membro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso XII da Constituição Federal, com 21 (vinte e um) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 0 (zero) abstenção.

Sala da Comissão, 8 de julho de 2015

Senador JOSÉ MARANHÃO, PRESIDENTE

Senadora ROSE DE FREITAS, RELATORA